

2020

Parecer AUDIN n. 01/2020

Parecer da Unidade de Auditoria Interna - AUDIN sobre a Prestação de Contas Ordinária da Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE, referente ao exercício social de 2019.



SUMÁRIO

I – Introdução	2
II - Cumprimento de metas previstas e execução de programas e do orçamento da UFRPE	2
III - Legalidade e resultados quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da UFRPE	2
IV - Operações de crédito e direitos e haveres da UFRPE	2
V - Avaliações e resultados que fundamentaram a opinião sobre a gestão	3
VI - Dispositivo normativo interno da UFRPE que exige e regulamenta tal parecer	3
VII - Opinião sobre aspectos relevantes da gestão da UFRPE	3
VII.I - Avaliação de resultados/desempenho segundo indicadores do TCU	3
VII.I.I - Aspectos positivos	3
VII.I.II – Oportunidades de melhoria.....	4
VII.II - Avaliação do cumprimento de metas e resultados nas atividades de ensino, pesquisa e extensão:.....	4
VII.II.I - Aspectos positivos	4
VII.II.II – Oportunidades de melhoria.....	4
VII.III – Avaliação da Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos	5
VII.III.I - Aspectos positivos	5
VII.III.II – Oportunidades de melhoria.....	5
VIII – Outras informações	5
VIII.I - Avaliação da capacidade dos controles internos administrativos da UFRPE identificarem, evitarem e corrigirem falhas e irregularidades, bem como de minimizarem riscos relacionados aos processos relevantes.....	5
VIII.II - Avaliação dos controles internos relacionados à elaboração dos relatórios financeiros e contábeis.....	6
VIII.II.I - Aspectos positivos.....	6
VIII.II.II - Oportunidades de melhoria	6
VIII.III - Descrição das rotinas de acompanhamento e de implementação, pela UFRPE, das recomendações da auditoria interna.....	7
VIII.III.I – Aspectos positivos	7
VIII.III.II – Oportunidades de melhoria.....	9
VIII.III.II – Outros aspectos relevantes	10
X – Considerações finais/conclusão	10
Anexo 1:	12
Quadro 07 – Recomendações e benefícios registrados pela AUDIN/UFRPE em 2019.....	12

I – Introdução

O presente Parecer objetiva expressar a opinião da Unidade de Auditoria Interna – AUDIN/UFRPE a respeito da governança, da gestão de riscos e da existência e funcionamento dos controles internos, no exercício de 2019, na Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE.

São fontes de informações, para emissão do presente Parecer, os trabalhos realizados pela AUDIN em 2019, e suas análises, as recomendações emitidas pela Controladoria Geral da União – CGU, as determinações expedidas pelo Tribunal de Contas da União – TCU, bem como o relato apresentado pela gestão da UFRPE, registrado sob o processo administrativo 23082.004860/2020-15, como Prestação de Contas Ordinária referente ao ano de 2019, em observância à IN TCU n. 63/2010, DN TCU n. 178/2019, DN TCU n. 180/2019 e Portaria TCU n. 378/2019.

II - Cumprimento de metas previstas e execução de programas e do orçamento da UFRPE

A seguir apresentamos o Quadro 01 – Cumprimento das ações orçamentárias da UFRPE em 2019, assim como a taxa de eficiência medida pela Gerência de Contabilidade e Finanças – GCF, como sendo resultado da comparação entre os resultados obtidos em relação aos custos de cada ação orçamentária:

Quadro 01 - Cumprimento das ações orçamentárias da UFRPE em 2019

Código da ação	Ação orçamentária	Taxa de eficiência ¹
20GK	Fomento às ações de graduação, pós-graduação, ensino, pesquisa e extensão	1,34
4002	Assistência ao estudante de ensino superior	0,81
20RL	Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica (CODAI)	1,19
4572	Capacitação de servidores públicos federais em processo de qualificação e requalificação	1,71
20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	1,46
2994	Assistência aos estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica (CODAI)	1,78

Fonte: Elaborado pela AUDIN/2020.

Nota 1: A Gerência de Contabilidade e Finanças – GCF da UFRPE mediu a eficiência da execução da ação orçamentária comparando-a aos custos relacionados aos produtos gerados pelas ações. Dessa forma, foram atendidas as metas que apresentaram taxa de eficiência maior ou igual a 1,00.

Verificou-se, portanto, que a UFRPE cumpriu suas metas orçamentárias para o ano de 2019, exceto na ação 4002, tendo por justificativa a mudança do critério adotado pelo MEC (que passou de “quantidades de benefícios concedidos” para “quantidade de alunos que receberam benefícios”).

III - Legalidade e resultados quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da UFRPE

A UFRPE adota, através de sua Gerência de Contabilidade e Finanças – GCF, melhores práticas de controle de eficiência de ações orçamentárias, conforme verificamos às folhas 75 e 76 do processo relativo ao Relatório de Gestão/2019, e foi eficiente em seus resultados. Observamos, ainda, que GCF adota práticas de verificação dos atos orçamentários, financeiros e patrimoniais, embora não registre a conformidade dos atos da gestão formalmente, não sendo possível, entretanto, opinar sobre a conformidade/legalidade dos atos da gestão. À folha 134 do Relatório de Gestão/2019, verificam-se as justificativas, bem como as providências adotadas pela UFRPE, para em 2020 formalizar os registros de conformidade da gestão.

IV - Operações de crédito e direitos e haveres da UFRPE

Não há registro de operações de créditos informadas pela gestão da UFRPE no exercício de 2019.

V - Avaliações e resultados que fundamentaram a opinião sobre a gestão

Visando a elaboração do presente parecer e a emissão de opinião sobre a gestão da UFRPE em 2019, foram objeto de análise:

1. Os resultados das atividades realizadas pela AUDIN;
2. As recomendações expedidas pela CGU para a UFRPE;
3. As determinações expedidas pelo TCU para a UFRPE; e
4. A prestação de contas ordinária apresentada pela UFRPE referente ao ano de 2019.

Com base na verificação dos objetos supramencionados neste item, resultaram as análises realizadas na sequência deste parecer e a emissão de opinião acerca da gestão da UFRPE no ano de 2019.

VI - Dispositivo normativo interno da UFRPE que exige e regulamenta tal parecer

O presente parecer objetiva atender à atividade n. 07 do Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – PAINT/2020, assim como ao § 6º, art. 15 do Decreto 3.591/2000.

VII - Opinião sobre aspectos relevantes da gestão da UFRPE

Ao analisar o relato apresentado pela gestão da UFRPE, referente ao ano de 2019, concluímos que há aspectos relevantes, que impactaram o desempenho obtido pela UFRPE nesse ano.

Apresentamos, a seguir, os aspectos positivos e as oportunidades de melhorias que impactaram a gestão da UFRPE, em 2019, categorizados nos itens VII.I – Avaliação de resultados/desempenho segundo de indicadores do TCU; VII.II - Avaliação do cumprimento de metas e resultados nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; e VII.III – Avaliação da Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos:

VII.I - Avaliação de resultados/desempenho segundo indicadores do TCU

Ao verificar os resultados obtidos pela UFRPE, em 2019, nos indicadores de desempenho estabelecidos pelo TCU através da Decisão n. 408/2002, observamos o seguinte:

VII.I.I - Aspectos positivos

1. Obtenção de melhor taxa de sucesso, se considerarmos os resultados do último quinquênio;
2. Redução do custo corrente/aluno;
3. Maior eficiência nas relações aluno/professores e funcionários;
4. Manutenção do conceito CAPES, em relação a período anterior;
5. Evolução quanto à qualificação de seu corpo docente e quanto ao grau de participação estudantil;
6. Redução da relação funcionário/professor, sobretudo devido à redução do número de funcionários terceirizados;
7. Ampliação da taxa de aluno integral/professor.

VII.I.II – Oportunidades de melhoria

1. Diminuição sensível no envolvimento discente com pós-graduação.

A fim de analisar o resultado/desempenho obtido pela UFRPE acerca dos indicadores estabelecidos pelo TCU, em relação ao ano de 2019, verificamos que há êxito na gestão da UFRPE, em especial para os indicadores destacados como aspectos positivos da gestão.

Quanto ao indicador de desempenho que apresentou resultado desfavorável (taxa de aluno integral/professor), registramos que houve baixo declínio do resultado.

VII.II - Avaliação do cumprimento de metas e resultados nas atividades de ensino, pesquisa e extensão:

No tocante às metas e resultados nas ações de ensino, pesquisa e extensão, ressaltamos os seguintes fatos, que consideramos relevantes e que impactaram na gestão da UFRPE no ano de 2019:

VII.II.I - Aspectos positivos

1. Ampliação no número de vagas no ensino de graduação;
2. Aumento da visibilidade da Universidade, no âmbito de alunos secundaristas, mesmo diante de restrições orçamentárias;
3. Desenvolvimento de políticas de permanência nos cursos de graduação;
4. Promoção de estratégias que visaram o combate à evasão e ao abandono do discente, resultando em melhoria da taxa de sucesso;
5. Ampliação do número de discentes e docentes na Iniciação Científica;
6. Oferta de serviços à sociedade através do desenvolvimento de pesquisas;
7. Promoção de atividades de extensão que estimularam o empreendedorismo;
8. Estímulo à inovação tecnológica através do Programa Institucional de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – (PIBITI);
9. Desenvolvimento de boas práticas na gestão da assistência estudantil;
10. Adoção de importantes medidas de acessibilidades frente a uma elevada quantidade de cursos com estudantes portadores de deficiências e/ou necessidades educacionais especiais;
11. Desenvolvimento de importantes ações e estudos para acompanhar e monitorar os egressos;
12. Realização de parcerias com outras entidades, inclusive internacionais;
13. Realização de importante ação social através da multa solidária (quitação de débitos com a biblioteca de forma alternativa por meio da doação de alimentos);

VII.II.II – Oportunidades de melhoria

1. Redução na quantidade de vagas ofertadas em Educação a Distância - EAD;
2. Ausência de informações sobre ações adotadas visando à elevação da taxa de sucesso, e de melhoria do desempenho nos indicadores de qualidade, em EAD;
3. Ausência de dados comparativos com ano(s) anterior(es).

Em geral, a UFRPE cumpriu as metas de gestão para as atividades de ensino, pesquisa e extensão, necessitando, entretanto, dar maior atenção às ações finalísticas que envolvem modalidade de educação a distância.

VII.III – Avaliação da Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos

Visando analisar os aspectos da governança, gestão de riscos e controles internos apontados pela UFRPE, em seu relatório integrado, referente à gestão no exercício de 2019, verificamos os seguintes aspectos relevantes:

VII.III.I - Aspectos positivos

1. Estrutura sólida de governança com políticas e responsabilidades definidas em nível da Alta Administração;
2. Estrutura de informação e comunicação com a sociedade que contribui para a transparência de suas ações;
3. Atuação através do Comitê de Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos de forma a fortalecer as linhas de defesa, visando implantar a gestão de riscos na UFRPE;
4. Crescentes índices de governança em TI e políticas de gestão alinhadas com os planejamentos institucionais;
5. Adoção de ações sustentáveis, em contexto de escassez orçamentária;

VII.III.II – Oportunidades de melhoria

1. Necessidade de melhorias da gestão quanto ao atendimento e observância de prazos das recomendações da AUDIN;
2. Necessidade de melhorar o controle patrimonial, para os bens móveis e imóveis;
3. Necessidade de melhorar controles de frequência de servidores (processo em fase de implantação);
4. Necessidade de implantar o modelo de gestão de riscos (processo em fase de implantação);
5. Necessidade de revisar/implantar controles internos baseados em riscos e alinhados com a estratégia da Universidade;
6. Atrasos para análise em prestação de contas de recursos recebidos na modalidade de transferências (convênios);
7. Necessidade de reforçar a equipe de servidores na gestão de TI.

A análise deste item pauta-se, também, na observância dos resultados obtidos em decorrência dos trabalhos realizados pela AUDIN, bem como no histórico de recomendações expedidas pela Controladoria Geral da União – CGU, com status “em aberto/monitorando”, no ano de 2019.

Verificamos, com base nessas informações, que o nível de maturidade da governança na gestão da UFRPE é institucionalizado, por haver Políticas implantadas, Comitês constituídos e procedimentos sistematizados, no entanto, está em fase de implantação da gestão de riscos, e necessita revisar/implantar controles internos alinhados com os riscos e, também, com as estratégias da Universidade.

VIII – Outras informações

VIII.I - Avaliação da capacidade dos controles internos administrativos da UFRPE identificarem, evitarem e corrigirem falhas e irregularidades, bem como de minimizarem riscos relacionados aos processos relevantes

A Alta administração da UFRPE adotou práticas de governança, em 2019, que objetivaram fortalecer as linhas de defesa de seu controle.

Através de ações do Comitê de Governança, Gestão de Riscos e Controle Internos foram adotadas práticas que direcionaram esforços da gestão, assim como da terceira linha de defesa (AUDIN), para os riscos estratégicos da Universidade.

Faz-se necessário registrar que UFRPE, também, já possui seus controles primários estabelecidos, os quais são revisados pela própria gestão, bem como adota as práticas administrativas cabíveis para tratar os riscos, quando os mesmos se materializam.

Houve em 2019, entretanto, um despertar para a necessidade de revisão dos controles estabelecidos para que os mesmos observem os riscos de cada atividade/processo, e as estratégias da Universidade.

Dessa forma, em 2019, foram realizadas atividades pela AUDIN com o objetivo, dentre outros aspectos, de avaliar os controles implantados nas unidades auditadas.

Essas avaliações realizadas nos controles internos das unidades auditadas nos levaram a concluir recomendando a implantação/alteração de controles baseados em riscos, conforme quadro de recomendações e benefícios registrados pela AUDIN/UFRPE em 2019 (Anexo 1).

Considerando que a UFRPE iniciou em 2019 a implantação da gestão de riscos, faz-se necessária a revisão dos controles estabelecidos na Universidade a fim de verificar a necessidade de cada controle, bem como seu alinhamento com as estratégias da gestão.

VIII.II - Avaliação dos controles internos relacionados à elaboração dos relatórios financeiros e contábeis

Apresentamos a seguir os aspectos positivos e as oportunidades de melhoria da gestão financeira e contábil realizada pela Gerência de Contabilidade e Finanças – GCF:

VIII.II.I - Aspectos positivos

1. Utiliza ferramentas de gerenciamento contábeis e orçamentários;
2. Possui rotina implantada de extração de relatórios e consultas ao Tesouro Gerencial com a finalidade de monitorar as contas a pagar e a execução da despesa orçamentária;
3. Realiza capacitação de servidores;
4. Observa a seguinte base legal e normativa: Lei n.º 4.320/1964; Decreto-Lei n. 200/1967; Decreto n. 93872/1986; Lei n. 10.180/2001; Lei Complementar n. 101/2000; Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP); Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP); e o Manual SIAFI.

VIII.II.II - Oportunidades de melhoria

Ressalvas apresentadas pelo Contador Responsável:

1. Ausência de inventário e avaliação de ativos imobilizados e intangíveis;
2. Ausência de conciliação entre as informações patrimoniais e contábeis;
3. Existência de direitos de longa data sem reconhecimento da estimativa de perda; e
4. Ausência de registros de conformidade da gestão.

A UFRPE adota melhores práticas de gestão financeira e contábil e possui rotinas gerenciais implantadas, entretanto carece implantar importantes procedimentos contábeis e financeiros à gestão.

A ausência de inventário e avaliação de ativos imobilizados e intangíveis, assim como a ausência de conciliação entre as informações relativas a esses ativos e a contabilidade expõem as informações produzidas pelos gestores ao risco de erro material e, conseqüentemente, podem prejudicar uma característica qualitativa da informação contábil: a representação fidedigna.

Quanto à conformidade da gestão, trata-se também de importante procedimento estabelecido através da MACROFUNÇÃO SIAFI n. 020314 que consiste na certificação dos registros dos atos e fatos de execução orçamentária, financeira e patrimonial incluídos no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI e da existência de documentos hábeis que comprovem as operações. A ausência, portanto, dessa prática, também expõe a informação orçamentária, financeira e patrimonial da UFRPE a riscos, que podem comprometer a qualidade da informação contábil.

VIII.III - Descrição das rotinas de acompanhamento e de implementação, pela UFRPE, das recomendações da auditoria interna

VIII.III.I – Aspectos positivos

Ao longo do exercício de 2019 a AUDIN realizou 05 (cinco) atividades finalísticas de auditoria/avaliação de ações da gestão da UFRPE, a saber:

RA AUDIN n. 01/2019 – Avaliação do Planejamento das obras da UFRPE sob a ótica da governança, dos controles internos e gestão de riscos;

RA AUDIN n. 02/2019 – Avaliação das atividades de extensão, sob a ótica da governança, dos controles internos e da gestão de riscos;

RA AUDIN n. 03/2019 – Avaliação dos processos de concessão e pagamento de bolsas e ajuda de custo das atividades acadêmicas e de pesquisas dos Programas de Pós-Graduação, sob a ótica da governança, dos controles internos e da gestão de riscos;

RA AUDIN n. 04/2019 – Avaliação da gestão do Hospital Veterinário da UFRPE sob a ótica da Governança, Controles Internos e Gestão de Riscos; e

RA AUDIN n. 05/2019 – Avaliação do Projeto FINEP, na UFRPE, sob a ótica da governança, os controles internos e a gestão de riscos.

Nesse mesmo período, das 11 (onze) ações planejadas pela AUDIN (no PAINT/2019), 10 (dez) foram realizadas, com exceção da ação n. 09, que objetivava avaliar a gestão de TI na UFRPE, sob os aspectos da governança, gestão de riscos e controles internos, como detalha o quadro a seguir:

Quadro 02 - Atividades previstas no PAINT/2019

Atividades	Situação
01 - Elaboração do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAINT/2018.	Realizada
02 – Análise dos trabalhos realizados pela equipe da Unidade de Auditoria Interna da UFRPE.	Realizada
03 – Relatório de Gestão/Parecer ref. Processo de Contas.	Realizada
04 - Elaboração do PAINT/2020.	Realizada
05 - Atendimento às diligências dos órgãos de controle e fiscalização (TCU, CGU e MPU).	Realizada
06 - Assessoramento à gestão da UFRPE.	Realizada
07 – Atividade de controle: acompanhamento das recomendações expedidas pela AUDIN/UFRPE.	Realizada
08 - Avaliar o Programa Pró-Pesquisador Permanente sob a ótica da Governança, Controles Internos e Gestão de Riscos.	Realizada
09 – Avaliação da gestão em TI na UFRPE, sob a ótica da Governança, Controles Internos e Gestão de Riscos.	Cancelada ²
10 – Avaliação da gestão do Hospital Veterinário da UFRPE sob a ótica da Governança, Controles Internos e da Gestão de Riscos.	Realizada
11 - Avaliar o Projeto FINEP na UFRPE, sob a ótica da Governança, Controles Internos e da Gestão de Riscos.	Realizada

Fonte: PAINT/2019 da AUDIN/UFRPE.

Nota 2: A atividade n. 09/2019 - Avaliação da gestão em TI na UFRPE, sob a ótica da Governança, Controles Internos e Gestão de Riscos foi cancelada devido à necessidade de afastamento do Auditor Titular, por motivos de saúde, ao longo do exercício de 2019, sendo necessário remanejar horas do Substituto do Auditor Titular responsável por essa atividade, para aquelas referentes à substituição do Auditor Titular.

Foram realizadas, também, as seguintes atividades não planejadas:

Quadro 03 - Atividades executadas, porém não previstas no PAINT/2019

Atividade	Origem	Parecer AUDIN Emitido
Apuração de indícios de fragilidade(s) em processo licitatório.	Ofício n. 01/2019-PConAlice-TCU-Sec-PE, de 27/05/2019.	02/2019
Apuração de indícios de fragilidade(s) em processo licitatório.	Ofício n. 06/2019-PConAlice-TCU-Sec-PE, de 05/06/2019.	03/2019

Fonte: AUDIN/UFRPE (2020).

Ao final do ano de 2019, e como resultado das atividades realizadas pela AUDIN, foram emitidas recomendações como detalha o quadro a seguir:

Quadro 04 – Quantitativo de recomendações em 2019

Recomendações	Quantidade
Emitidas	48
Implementadas	0
Finalizadas por assunção de riscos	0
Vincendas	25
Expiradas	23

Fonte: AUDIN/UFRPE (2020).

No tocante à capacitação dos servidores, foram realizadas as seguintes ações:

Quadro 05 – Ações de Capacitação realizadas pela AUDIN em 2019

Ação de capacitação	Carga Horária	Servidor
Direito Administrativo – ILB	35hs	Anderson Flávio Gomes da Silva
Sustentabilidade na Administração Pública – ISC/TCU	28hs	Anderson Flávio Gomes da Silva
Auditoria Baseada em Riscos – ISC/TCU	25hs	Anderson Flávio Gomes da Silva
Estruturas da Gestão Pública – ISC/TCU	30hs	Anderson Flávio Gomes da Silva
Controles na Administração Pública – ISC/TCU	30hs	Anderson Flávio Gomes da Silva
Fundamentos da Integridade Pública – ISC/TCU	25hs	Anderson Flávio Gomes da Silva
Introdução ao Controle Interno – ILB	40hs	Anderson Flávio Gomes da Silva
Atualização jurídica: Direito Administrativo – Processo Administrativo Disciplinar – Unieducar	320hs ³	Antônio Cândido de Souza Júnior
Auditoria baseada em risco - Etapa I: Segur. em Auditoria – ISC/TCU	25hs	Clayton de Mendonça Julião
Auditoria baseada em risco - Etapa II - Risco em Auditoria – ISC/TCU	25hs	Clayton de Mendonça Julião
Contabilização de benefícios	10hs	Clayton de Mendonça Julião
Capacitação Técnica dos integrantes das Auditorias Internas do Ministério da Educação - "As Auditorias Internas Governamentais como agentes de qualificação da gestão pública" - 51.ª FONAITec.	24hs	Clayton de Mendonça Julião
Gerenciamento de Processos como um Modelo de Gestão para Excelência	120hs ⁴	Juliana Siqueira Sercundes
IX Encontro dos Servidores em Educação (IX ENSEDUC) – PROGEPE/UFRPE	8hs	Juliana Siqueira Sercundes

Fonte: AUDIN/UFRPE (2020).

Nota 3: O curso foi realizado pelo servidor no período de 04/11/2019 a 01/02/2020. A carga horária indicada no Quadro 04 refere-se ao ano de 2019.

Nota 4: O curso foi realizado pela servidora no período de 05/12/2018 a 04/03/2019. A carga horária indicada no Quadro 04 refere-se ao ano de 2019.

Outro aspecto a destacar foi a implantação do e-Aud, sistema de Auditoria disponibilizado pela Controladoria Geral da União – CGU, que em princípio permitiu que a AUDIN realizasse o monitoramento de suas recomendações de forma análoga à Controladoria. Dentre outras consequências positivas estima-se que haverá uma melhoria nos trabalhos da AUDIN, devido à sistematização das ações de monitoramento e, posteriormente, de outros processos, quando os demais recursos do e-Aud forem disponibilizados, além de uma padronização/unificação dos procedimentos da AUDIN com os da CGU, o que facilitará a comunicação com os auditados (gestores da UFRPE).

Por fim, como aspecto positivo em 2019, registramos a renovação sistemática da chefia da AUDIN, aprovada através da Portaria CGU n. 2.737, de 20 de dezembro de 2017, que trouxe a oportunidade de renovação das práticas adotadas na Unidade de Auditoria Interna da UFRPE, tais como a participação dessa Unidade em reuniões do Comitê de Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos, e a realização de reunião de apresentação das atividades de auditoria e de busca conjunta de soluções, objetivando uma maior aproximação com a unidade auditada visando expedir recomendações mais efetivas para a Gestão.

VIII.III.II – Oportunidades de melhoria

Alguns aspectos que impactaram o desempenho da AUDIN em 2019 foram: a deficiência na infraestrutura, em especial o espaço físico que carecia de melhores condições para concentração e dedicação aos trabalhos e, também, a obsolescência dos computadores que, direta ou indiretamente, contribuiu para ineficácia de nosso H/H (Homens/Hora). Por oportuno, aproveitamos para informar que foi realizada adequação do espaço físico da AUDIN, atendendo às necessidades de nossa Unidade, bem como que há previsão para renovação dos computadores em 2020.

Registramos, também, que em 2019 a restrição orçamentária foi importante fator que influenciou na realização das ações de capacitação dos servidores da AUDIN restringindo, ou até mesmo impossibilitando, a realização das ações de capacitação planejadas, de modo que foram realizados cursos preferencialmente na modalidade à distância (EAD), ainda que não especificamente direcionados para as ações desenvolvidas pela AUDIN/UFRPE nesse ano.

Entretanto, apesar dos fatores já apresentados, destacamos que os fatos relevantes que mais impactaram na realização das ações da AUDIN em 2019 foram: a ausência do Auditor-Titular (por motivos de saúde) e a aposentadoria de servidora lotada na AUDIN.

Outro aspecto a ser observado, também, é a situação das recomendações emitidas pela AUDIN, até 2019. Há um elevado quantitativo de recomendações em monitoramento, como é possível observar no quadro a seguir, que apresenta um resumo, por situações, das recomendações expedidas pela AUDIN no período de 2011 a 2019.

Quadro 06 – Quantitativo de recomendações no período de 2011 a 2019

Recomendações	Quantidade
Atendida	202
Cancelada	65
Consolidada	19
Monitorando	276
Total	562

Fonte: AUDIN/UFRPE (2020).

As possíveis causas para que haja um elevado quantitativo de recomendações não atendidas, são: a ausência de respostas dos gestores para o pleno atendimento das recomendações; a ausência

de análises da AUDIN às respostas apresentadas pelos gestores; a priorização de realização de atividades de auditoria em detrimento do monitoramento de recomendações. Visando tornar essa ação mais efetiva, a AUDIN adotará práticas tais como o monitoramento eletrônico (através do e-Aud) e implantará o programa de gestão e melhoria da qualidade – PGMQ em 2020.

VIII.III.II – Outros aspectos relevantes

A AUDIN/UFRPE registrou, em 2019, os benefícios decorrentes das ações realizadas nesse ano, conforme Quadro 07 – Recomendações e benefícios registrados pela AUDIN/UFRPE em 2019 (Anexo 1) e informou que em 2020 será elaborada e submetida à apreciação/aprovação do CONSU/UFRPE a Política de Contabilização de Benefícios da AUDIN/UFRPE, a qual estabelecerá a Sistemática de Quantificação e Registro dos Resultados e Benefícios, em observância à IN CGU n. 04/2018.

A AUDIN registrou, também, que em 2020 implantará sua gestão de riscos e encaminhará ao CONSU/UFRPE para apreciação/aprovação o Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade da Atividade de Auditoria Interna, de acordo com a IN SFC n. 03/2017, que estabeleceu o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental, assim como em consonância com a Estrutura Internacional de Práticas Profissionais (IPPF) do Instituto dos Auditores Internos (IIA).

No tocante ao Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade – PGMQ, a AUDIN não possui política formalmente implantada, entretanto, dentre as ações desenvolvidas registra que adotou práticas tais como o monitoramento contínuo de suas ações, o planejamento e a supervisão dos papéis de trabalho, a revisão de documentos e relatórios de auditoria, observância às melhores práticas, além da conduta ética e profissional dos auditores, como preconizam as normas internacionais de Auditoria Interna.

X – Considerações finais/conclusão

O presente parecer objetiva atender à atividade n. 07 do PAINT/2020 da AUDIN/UFRPE e ao § 6º, art. 15 do Decreto 3.591/2000, a fim de examinar e emitir opinião acerca da prestação de contas da UFRPE referente ao exercício social de 2019.

Para análise da prestação de contas consideramos os resultados das atividades da AUDIN, assim como as recomendações e determinações emitidas pelos órgãos de controle interno (CGU) e externo (TCU) no ano de 2019, bem como as ações da gestão da UFRPE visando atender às ações dos órgãos de controle.

Informamos, ainda, que o presente parecer observa as orientações expedidas pelo TCU quanto à elaboração do conteúdo do item “Parecer a Unidade de Auditoria Interna”, bem como que a atuação da AUDIN/UFRPE observa as Normas Internacionais de Auditoria Interna estabelecidas no Brasil através do Instituto dos Auditores Internos – IIA/Brasil, além das normas do Conselho Federal de Contabilidade – CFC aplicadas à atividade de Auditoria Interna.

Consideradas as informações apresentadas e as análises realizadas no corpo deste parecer, avaliamos que a estrutura do relato apresentado pela UFRPE referente à prestação de contas do ano de 2019, registrado administrativamente sob o número 23082.004860/2020-15, está de acordo com as normas requeridas pelo Tribunal de Contas da União – TCU, em especial a IN TCU n. 63/2010, a DN TCU n. 178/2019, a DN TCU n. 180/2019 e a Portaria TCU n. 378/2019.

Face ao exposto, avaliamos, que a prestação de contas ordinária da UFRPE, referente ao exercício social de 2019 é regular, no entanto, há a necessidade de atendimento às recomendações emitidas pela AUDIN, conforme ressalvas apresentadas neste parecer, bem como de realizar

melhorias quanto aos aspectos ressaltados a seguir: ausência de inventário e avaliação de ativos imobilizados e intangíveis; ausência de conciliação entre as informações patrimoniais e contábeis; existência de direitos de longa data sem reconhecimento da estimativa de perda; ausência de registros de conformidade da gestão; fragilidades nos controles patrimoniais; atrasos para análise das prestações de convênios; necessidade de melhorar controles de frequência de servidores; necessidade de conclusão da implantação da gestão de riscos; e necessidade de revisão/alinhamento dos controles internos aos riscos e estratégias da gestão.

Recife/PE, 16 de abril de 2020.

Clayton de Mendonça Julião
Auditor-Titular da AUDIN/UFRPE
Auditor - SIAPE: 1762290

DOCUMENTO ORIGINAL ASSINADO E ARQUIVADO NA AUDIN/UFRPE

Anexo 1:

Quadro 07 – Recomendações e benefícios registrados pela AUDIN/UFRPE em 2019.

DOC.	NÚM. CONST.	NÚM. RECOM.	NÚM. E-AUD	RISCO	RECOMENDAÇÃO	BENEFÍCIOS
RA 01/2019	1	1	829492	ALTO	Implantar o modelo de processo de planejamento (constante do Anexo 1 deste Relatório) para as obras e serviços de engenharia da UFRPE, ou outro modelo devidamente mapeado e pautado em melhores práticas observadas pelos gestores, de modo que o modelo implantado observe os riscos desse processo e esteja alinhado com os objetivos estratégicos da UFRPE.	Estima-se que esta recomendação proporcione uma padronização nos processos de planejamento de obras e serviços de engenharia na UFRPE e, conseqüentemente, permita que os gestores, desse processo, possam implantar controles internos, observando os riscos envolvidos no processo e alinhados com os objetivos estratégicos da Universidade.
RA 01/2019	1	2	830069	ALTO	Estabelecer controles internos para o processo de planejamento de obras e serviços de engenharia (mapeado, padronizado e implantado), observando os riscos identificados nesse processo e em acordo com o apetite a risco e tratamento(s) definido(s) pela alta administração da UFRPE.	Esta recomendação objetiva proporcionar uma revisão nos controles estabelecidos nos processos de planejamento de obras e serviços de engenharia a partir da adoção de um modelo de planejamento implantado, baseado em riscos e alinhado com o plano estratégico da UFRPE. Estima-se, portanto, que os controles desse processo sejam mais eficientes e efetivos e, também, mais céleres e menos onerosos.
RA 01/2019	2	1	830088	ALTO	Que a UFRPE elabore e implante um plano de uso e ocupação do solo visando estabelecer, estrategicamente, diretrizes para o uso de suas instalações e seu espaço físico e alcançar seus objetivos institucionais de médio e longo prazo.	Esta recomendação visa proporcionar melhorias no planejamento estratégico da UFRPE, à medida que diretrizes institucionais de médio e longo prazo forem estabelecidas, para uso e ocupação do solo de forma planejada. Espera-se que as próximas obras/serviços de engenharia, a serem executadas na UFRPE, observem um planejamento estratégico sobre uso e ocupação do solo. Portanto, o benefício esperado através desta recomendação é o uso planejado do solo na UFRPE.
RA 01/2019	3	1	830092	ALTO	Realizar estudo de viabilidade e elaborar programa de necessidades suficientes, em observância às melhores práticas recomendadas pelo TCU e pelo IBRAOP, e autuá-los nos processos de obras e serviços de engenharia.	Espera-se que, ao atender esta recomendação, baseando-se em um programa previamente planejado, a UFRPE avalie de forma eficiente e efetiva suas necessidades; evite utilizar edificações para fins distintos dos quais foram executadas; bem como, planeje a viabilidade de execução e manutenção (operacionalização) das suas obras e serviços de engenharia.
RA 02/2019	1	1	830098	MÉDIO	Que a Coordenação de Educação Continuada (CEC), gestora do Programa Institucional de Bolsa de Extensão, adote medidas para melhoraria dos controles internos no que se refere à publicação/divulgação de editais.	Correção de impropriedades ou irregularidades; Maior eficiência operacional; Confiabilidade das informações prestadas; Maior transparência e visibilidade das informações de interesse público.
RA 02/2019	2	1	830099	ALTO	Que a Coordenação de Educação Continuada (CEC) faça constar dos próximos editais a previsão do número de projetos que serão selecionados, não devendo ultrapassar o limite orçamentário destinado ao pagamento de bolsas e auxílios.	Correção de impropriedades ou irregularidades; Maior eficiência operacional e financeira; Maior transparência e visibilidade das informações de interesse público; Maior controle do gasto público.
RA 02/2019	3	1	830100	MÉDIO	Que a Coordenação de Educação Continuada (CEC) atente para as exigências estabelecidas nos editais, particularmente no que se refere à limitação da participação de proponentes à coordenação de projetos de extensão.	Correção de impropriedades ou irregularidades; Maior eficiência operacional; Atingimento dos objetivos traçados, devido ao tempo dedicado ao projeto.
RA 02/2019	3	2	830102	MÉDIO	Que a Coordenação de Educação Continuada (CEC) atente para as exigências estabelecidas nos editais, particularmente no que se refere à ausência/insuficiência ou intempetividade de registros no SIGProj, concernentes aos relatórios dos projetos de extensão.	Correção de impropriedades ou irregularidades; Divulgação das ações, dos projetos e políticas desenvolvidas pela extensão universitária da UFRPE; Maior transparência e visibilidade das informações de interesse público.

RA 02/2019	3	3	830104	ALTO	Que a Coordenação de Educação Continuada (CEC) atente para as exigências estabelecidas nos editais, particularmente no que se refere à limitação da quantidade de alunos vinculados aos projetos de extensão.	Correção de impropriedades ou irregularidades; Maior eficiência operacional e financeira; Maior controle do gasto público.
RA 02/2019	4	1	830106	ALTO	Que a PRAE submeta os editais de extensão à apreciação prévia da Procuradoria Jurídica da UFRPE.	Aperfeiçoamento das normas editalícias; Correção de impropriedades ou irregularidades; Maior eficiência operacional.
RA 02/2019	5	1	830107	MÉDIO	Que a Coordenação de Educação Continuada (CEC) adote medidas para melhoria dos controles internos no que se refere à conformidade entre os registros efetuados no SIGProj e ao divulgado no resultado final do processo seletivo BEXT.	Correção de impropriedades ou irregularidades; Confiabilidade das informações da Administração Pública.
RA 02/2019	6	1	830110	ALTO	Que a Coordenação de Educação Continuada (CEC) adote medidas para melhoraria dos controles internos no que se refere ao impedimento de acúmulo de bolsas por beneficiário.	Correção de impropriedades ou irregularidades; Maior eficiência operacional e financeira; Incremento da economia, eficiência, eficácia ou efetividade no pagamento das bolsas; Aperfeiçoamento da gestão de riscos e dos controles internos da Administração Pública.
RA 02/2019	6	2	830112	ALTO	Que a Coordenação de Educação Continuada (CEC) adote medidas para devolução/recolhimento dos valores recebidos indevidamente pelos alunos bolsistas.	Correção de impropriedades ou irregularidades; Maior eficiência operacional e financeira; Incremento da economia, eficiência, eficácia ou efetividade no pagamento das bolsas; Aperfeiçoamento da gestão de riscos e dos controles internos da Administração Pública.
RA 02/2019	7	1	830114	ALTO	Que a PRAE adote as medidas necessárias para a elaboração/aprovação de normas regulamentadoras que contemple os programas de bolsas de extensão e os auxílios concedidos a estudantes.	Correção de impropriedades ou irregularidades; Maior eficiência operacional; Incremento da economia, eficiência, eficácia ou efetividade nos processos de trabalho; Indução do aperfeiçoamento da gestão de riscos e dos controles internos da Administração Pública; Melhoria da gestão de bolsas e auxílios concedidos; Maior transparência e visibilidade das informações de interesse público.
RA 02/2019	8	1	830115	MÉDIO	Que a Coordenação de Educação Continuada (CEC) implante o modelo de mapeamento de processo de trabalho (constante do Anexo I deste Relatório) ou adote outro modelo devidamente pautado em melhores práticas administrativas, de forma a dar ciência às partes interessadas dos processos de trabalho e dos fluxos de informação e de decisão.	Garantia da transparência no fluxo administrativo; Melhoria do diálogo com os setores e público interessado; Identificação de gargalos; Padronização dos processos de trabalho; Melhoria da qualidade dos serviços prestados.
RA 02/2019	9	1	830118	MÉDIO	Que a Coordenação da Incubatec formule documento propondo sugestões ao Conselho Deliberativo ou órgão equivalente, objetivando a adequação do Regimento Interno da Incubadora à realidade atual, no que se refere aos pagamentos a serem cobrados pelos serviços prestados pela Incubatec e também à possível necessidade de outras atualizações.	Correção de impropriedades ou irregularidades; Atingimento dos objetivos traçados; Maior transparência e visibilidade das informações de interesse público; Aprimoramento de normativos; Melhoria de políticas públicas.
RA 02/2019	10	1	830119	MÉDIO	Que a Coordenação da Incubatec implante o modelo de mapeamento de processo de trabalho (constante do Anexo II deste Relatório) ou adote outro modelo devidamente pautado em melhores práticas administrativas, de forma a dar ciência às partes interessadas dos processos de trabalho e dos fluxos de informação e de decisão.	Garantia da transparência no fluxo administrativo; Melhoria do diálogo com os setores e público interessado; Identificação de gargalos; Padronização dos processos de trabalho; Melhoria da qualidade dos serviços prestados.
RA 02/2019	11	1	830121	ALTO	Que a Coordenação da Incubatec formalize o acompanhamento da avaliação do desempenho dos empreendimentos realizados com a Incubatec Rural por meio de relatórios periódicos.	Expectativa de controle; Correção de impropriedades ou irregularidades; Maior eficiência operacional; Atingimento dos objetivos traçados; Incremento da economia, eficiência, eficácia ou efetividade nos processos de trabalho; Estímulo ao monitoramento e à avaliação do desempenho pela Administração Pública; Melhoria da qualidade dos serviços prestados pela Instituição; Maior transparência e visibilidade das informações de interesse público.

RA 02/2019	12	1	830124	MÉDIO	Que o Coordenador da Incubatec, juntamente com o(a) Pró-Reitor(a) de Extensão, adotem as providências necessárias para suprir a administração da Incubatec Rural com o corpo técnico citado em seu Regimento Interno, de forma a não infringir o Princípio da Segregação de Funções.	Correção de impropriedades ou irregularidades; Maior eficiência operacional; Atingimento dos objetivos traçados; Melhoria da qualidade dos serviços prestados pela Incubatec.
RA 02/2019	12	2	830125	ALTO	Que o Coordenador da Incubatec, juntamente com o(a) Pró-Reitor(a) de Extensão, adotem as providências necessárias para a criação do Conselho Fiscal da Incubatec, cuja competência é a de fiscalizar as ações da Incubadora.	Expectativa de controle; Correção de impropriedades ou irregularidades; Maior eficiência operacional; Indução do aperfeiçoamento da gestão de riscos e dos controles internos da Administração Pública; Estímulo ao monitoramento e à avaliação do desempenho pela Administração Pública; Melhoria da qualidade dos serviços prestados pela Incubatec; Estímulo à cultura de transparência nas ações da Administração Pública.
RA 03/2019	1	1	830173	ALTO	Que a PRPPG adote as medidas necessárias para a criação de norma regulamentadora, estabelecendo as hipóteses previstas para o pagamento de bolsas de Mestrado e Doutorado, com recursos orçamentários e financeiros da PRPPG/UFRPE.	Correção de impropriedades ou irregularidades; Maior eficiência operacional e financeira; Indução do aperfeiçoamento da gestão de riscos e dos controles internos da Administração Pública; Melhoria da gestão de bolsas; Maior transparência e visibilidade das informações de interesse público.
RA 03/2019	2	1	830174	ALTO	Que a PRPPG, com o apoio da Coordenação do PPGMV, acompanhe o recolhimento dos valores recebidos indevidamente por discente de Pós-Graduação Stricto Sensu.	Ressarcimento aos cofres públicos da quantia de R\$ 18.000,00; Correção de impropriedades ou irregularidades.
RA 03/2019	2	2	830175	MÉDIO	Que a PRPPG, oriente os coordenadores dos PPGs a atualizarem a "declaração de não acumulação de bolsa e vínculo empregatício" ou documento equivalente, no ato da renovação de matrícula dos discentes.	Expectativa de controle; Correção de impropriedades ou irregularidades; Maior eficiência operacional e financeira; Aperfeiçoamento da gestão de riscos e dos controles internos da Administração Pública.
RA 03/2019	3	1	830176	ALTO	Que a PRPPG adote as medidas necessárias para a criação de norma regulamentadora estabelecendo critérios gerais para a aplicação dos recursos PROAP/CAPES, em complemento à Portaria 156/2014-CAPES.	Correção de impropriedades ou irregularidades; Maior eficiência operacional e financeira; Indução do aperfeiçoamento da gestão de riscos e dos controles internos da Administração Pública; Melhoria da gestão do auxílio financeiro (ajuda de custo); Maior transparência e visibilidade das informações de interesse público.
RA 03/2019	3	2	830184	ALTO	Que a PRPPG, com base nos critérios pré-estabelecidos em regulamento geral de sua autoria, solicite aos coordenadores dos PPGs a elaboração de regulamentos internos para a adequada utilização dos recursos PROAP/CAPES.	Correção de impropriedades ou irregularidades; Maior eficiência operacional e financeira; - Indução do aperfeiçoamento da gestão de riscos e dos controles internos da Administração Pública; Melhoria da gestão do auxílio financeiro (ajuda de custo); Maior transparência e visibilidade das informações de interesse público.
RA 03/2019	3	3	830185	ALTO	Que a PRPPG, oriente os coordenadores dos PPGs a manterem sob sua guarda a documentação comprobatória das despesas realizadas por quaisquer beneficiários dos recursos PROAP/CAPES, para eventual solicitação desses documentos quando do exame da prestação de contas	Expectativa de controle; Aperfeiçoamento da gestão de riscos e dos controles internos da Administração Pública; Maior eficiência operacional e financeira; Garantia da transparência nos controles administrativos; Melhoria da gestão dos auxílios concedidos.
RA 03/2019	3	4	830187	ALTO	Que a PRPPG, por meio do Setor Financeiro dessa Pró-Reitoria, solicite às Coordenações dos PPGs, por amostragem, a documentação comprobatória das despesas pagas com os recursos PROAP/CAPES, e adote em suas rotinas administrativas a verificação da existência de adequada prestação de contas.	Maior controle do gasto público; Aperfeiçoamento da gestão de riscos e dos controles internos da Administração Pública; Correção de impropriedades ou irregularidades; Maior eficiência operacional e financeira; Incremento da economia, eficiência, eficácia ou efetividade no pagamento da ajuda de custo; Melhoria da gestão dos auxílios concedidos; Prevenção de desperdícios.

RA 03/2019	4	1	830188	ALTO	Que a PRPPG, em conjunto com os coordenadores dos PPG, implantem os modelos de mapeamentos de processos de trabalho (constantes dos Anexos I, II e III deste Relatório) ou adotem outros modelos devidamente pautados em melhores práticas administrativas, de forma a darem ciência às partes interessadas dos processos de trabalho e dos fluxos de informação e de decisão.	Garantia da transparência no fluxo administrativo; Melhoria do diálogo com os setores e público interessado; Identificação de gargalos; Padronização dos processos de trabalho; Melhoria da qualidade dos serviços prestados.
RA 04/2019	1	1	830189	ALTO	Que a gestão do Hospital Veterinário da UFRPE elabore e aprove seu regimento interno, estrutura organizacional e demais normas procedimentais, bem como elabore e inclua seu planejamento estratégico no PDI da UFRPE, visando fortalecer a sua governança.	fortalecimento da governança; - Implantação da gestão de riscos e melhoria dos controles internos da Administração Pública; - Maior transparência e visibilidade das informações de interesse público; - Planejamento estratégico estabelecido e alinhado ao PDI da UFRPE.
RA 04/2019	1	2	830190	ALTO	Que a gestão do Hospital Veterinário da UFRPE construa e disponibilize o seu sítio eletrônico, com vistas a dar transparência às ações do mesmo, bem como dar publicidade às suas normas e demais notícias à comunidade.	fortalecimento da governança; - Implantação da gestão de riscos e melhoria dos controles internos da Administração Pública; - Maior transparência e visibilidade das informações de interesse público; - Planejamento estratégico estabelecido e alinhado ao PDI da UFRPE
RA 04/2019	1	3	830191	ALTO	Que a gestão do Hospital veterinário elabora um plano de ação para construção e implantação de sua gestão de riscos e controles internos relacionados com vistas a atender a IN nº 01/2016-CGU, bem como fortalecer sua governança.	fortalecimento da governança; - Implantação da gestão de riscos e melhoria dos controles internos da Administração Pública; - Maior transparência e visibilidade das informações de interesse público; - Planejamento estratégico estabelecido e alinhado ao PDI da UFRPE
RA 04/2019	2	1	830192	ALTO	Que a gestão do HOVET- UFRPE informe a esta AUDIN as providências adotadas e concretizadas em relação às instalações elétricas, reformas, manutenção de equipamentos, melhorias e adequações necessárias ao bom funcionamento do mesmo, apresentando as devidas comprovações.	Bens em pleno funcionamento; Infraestrutura adequada ao funcionamento do HOVETUFRPE; Garantia da integridade física dos usuários e servidores do HOVET- UFRPE; Inclusão de recursos tecnológicos adequados ao gerenciamento interno do HOVET- UFRPE. Melhoria no planejamento e nos controles do HOVETUFRPE.
RA 04/2019	2	2	830193	ALTO	Que a gestão do HOVET- UFRPE providencie junto aos órgãos competentes o Plano de Prevenção Contra Incêndios e o Alvará de Vigilância Sanitária com vistas a garantir a saúde e integridade física dos servidores e usuários de serviços do Hospital.	Bens em pleno funcionamento; Infraestrutura adequada ao funcionamento do HOVETUFRPE; Garantia da integridade física dos usuários e servidores do HOVET- UFRPE; Inclusão de recursos tecnológicos adequados ao gerenciamento interno do HOVET- UFRPE. - Melhoria no planejamento e nos controles do HOVETUFRPE.
RA 04/2019	2	3	830194	ALTO	Que a Gestão do HOVET- UFRPE providencie junto ao NTI e a PROAD a implantação de sistemas de informações necessários que subsidiem as atividades do Hospital, tais como, controle de materiais e medicamentos, marcação de consultas, prontuários eletrônicos, etc.	Bens em pleno funcionamento; Infraestrutura adequada ao funcionamento do HOVETUFRPE; Garantia da integridade física dos usuários e servidores do HOVET- UFRPE; Inclusão de recursos tecnológicos adequados ao gerenciamento interno do HOVET- UFRPE. Melhoria no planejamento e nos controles do HOVETUFRPE.
RA 04/2019	3	1	830195	ALTO	Que a gestão do HOVET- UFRPE estabeleça controles efetivos para aprovação das guias de requisições para retiradas de materiais e medicamentos, inclusive de uso controlado, com vistas à correção das falhas de preenchimento das mesmas.	Melhoria do planejamento de compras do HOVET- UFRPE; Controles de estoque e de retirada de materiais mais eficientes; Definição de responsabilidade para controlar o estoque dos materiais e medicamentos;
RA 04/2019	3	2	830197	ALTO	Que a UFRPE institua comissão para levantamento (inventário) dos medicamentos vencidos e com vencimento próximo com vistas a subsidiar as providências a serem adotadas para regularização da situação.	Melhoria do planejamento de compras do HOVET- UFRPE; Controles de estoque e de retirada de materiais mais eficientes; Definição de responsabilidade para controlar o estoque dos materiais e medicamentos.
RA 05/2019	1	1	830200	ALTO	Que a PRPPG estruture uma política de gestão de risco nos convênios entre a UFRPE/FINEP/FADURPE.	Padronização dos processos de trabalho; Melhoria da qualidade dos serviços prestados pela Copesq; Prestações de contas aprovadas; Garantia da transparência no fluxo administrativo.
RA 05/2019	1	2	830205	ALTO	Que a PRPPG remodele o processo de gestão dos bens adquiridos com recursos da FINEP, refazendo seu mapeamento, identificando seus principais riscos inerentes e estabelecendo controles eficientes e efetivos para mitigar esses riscos.	Padronização dos processos de trabalho; Melhoria da qualidade dos serviços prestados pela Copesq; Prestações de contas aprovadas; Garantia da transparência no fluxo administrativo.

RA 05/2019	1	3	830206	ALTO	Que a PRPPG melhore a estrutura da COPESQ, aumentando o quantitativo de servidores e programe um plano anual de capacitação dos servidores nesse setor.	Padronização dos processos de trabalho; Melhoria da qualidade dos serviços prestados pela Copesq; Prestações de contas aprovadas; Garantia da transparência no fluxo administrativo.
RA 05/2019	2	1	830208	ALTO	Que a PRPPG elabore e um Plano de ação em conjunto entre a COPESQ/PRPPG, DAP/PROAD e FADURPE, e atenda o mesmo em um prazo não superior a três meses, com o objetivo de localizar, levantar a situação e regularizar os registros de todos os bens/equipamentos obtidos com recursos FINEP;	Eficiência na utilização dos bens/ equipamentos; Registro adequado dos bens; Ressarcimento por danos ao erário; Aumento qualitativo no patrimônio da Universidade; Melhora da pesquisa na UFRPE.
RA 05/2019	2	2	830209	ALTO	Que no caso de bens quebrados e encaixotados, a PRPPG estabeleça um Plano de ação, e atenda o mesmo em um prazo não superior a três meses, objetivando consertar e instalar esses equipamentos.	Eficiência na utilização dos bens/ equipamentos; Registro adequado dos bens; Ressarcimento por danos ao erário; Aumento qualitativo no patrimônio da Universidade; Melhora da pesquisa na UFRPE.
RA 05/2019	2	3	830224	ALTO	Que no caso dos bens em estado de abandono, não localizados ou com desvio de finalidade no seu uso, a PRPPG notifique seus responsáveis para dirimir os problemas, avalie se houve dano ao erário e estabeleça os procedimentos de apuração de responsabilidade.	Eficiência na utilização dos bens/ equipamentos; Registro adequado dos bens; Ressarcimento por danos ao erário; Aumento qualitativo no patrimônio da Universidade; Melhora da pesquisa na UFRPE.
RA 05/2019	3	1	830226	ALTO	Que no processo de aquisição desses bens/equipamentos adquiridos em convênios com a FINEP, a PRPPG e o respectivo Departamento beneficiário se posicionem “previamente” e se responsabilizem acerca da viabilidade estrutural e de manutenção para o recebimento dos bens.	Diminuição dos custos operacionais; Melhora da pesquisa da UFRPE; Melhora na infraestrutura na Universidade; Bens utilizados de modo eficiente; Padronização dos processos de trabalho.
RA 05/2019	3	2	830228	ALTO	Que o NURIC participe da gestão e acompanhamento desses projetos.	Diminuição dos custos operacionais; Melhora da pesquisa da UFRPE; Melhora na infraestrutura na Universidade; Bens utilizados de modo eficiente; Padronização dos processos de trabalho.
RA 05/2019	3	3	830230	ALTO	Que a PRPPG elabore proposta de norma interna que regule a relação em projetos que Universidade configure como beneficiário final de bens/equipamentos das agências de financiamento para pesquisa.	Diminuição dos custos operacionais; Melhora da pesquisa da UFRPE; Melhora na infraestrutura na Universidade; Bens utilizados de modo eficiente; Padronização dos processos de trabalho.

Fonte: AUDIN/UFRPE (2020).